



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

## PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3672	21/10/13	JBS

## DESPACHO

**APROVADO**

Sala das Sessões 21/10/13

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
PRESIDENTE

## EMENTA

**REQUERIMENTO Nº. 1292 /2013.**

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca de providências para que no próximo ano, 2014; antecipadamente, seja feito um estudo de impacto financeiro em nosso orçamento a fim de que se faça cumprir a lei municipal nº. 1.656/1986 que regulamenta o auxílio-transporte a estudantes mocoquenses que estudem em outras cidades.

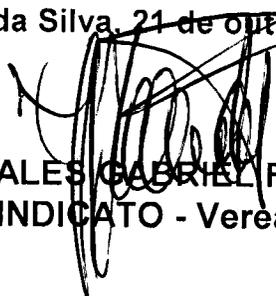
**EXMO. SR. PRESIDENTE:**

**REQUEIRO** à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, acerca de providências para que no próximo ano, 2014; antecipadamente, seja feito um estudo de impacto financeiro em nosso orçamento a fim de que se faça cumprir a lei municipal nº. 1.656/1986 que regulamenta o auxílio-transporte a estudantes mocoquenses que estudem em outras cidades.

### **Justificativa:-**

Cada vez fica mais caro estudar e muitos estudantes vem desistindo ou trancando suas matrículas nas faculdades da região, o que torna de grande necessidade o cumprimento dessa lei já existente, haja vista que cidades com orçamentos inferiores ao nosso já disponibilizam o auxílio a seus estudantes universitários. Ressaltamos que somos muito cobrados por nossos estudantes sobre o cumprimento da referida lei, inclusive se não for possível arcar com todo custo do transporte, pelo menos que seja custeada uma parte dele! Razão que apresento a presente propositura, objetivando o devido planejamento para a implantação de importante benefício para a formação acadêmica de nosso povo.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de outubro de 2013.

  
**FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES**  
CHICO DO SINDICATO - Vereador/PPS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1656, DE 01 DE OUTUBRO DE 1986.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 26 de setembro de 1986, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Bolsas de Estudos, visando atender exclusivamente, o transporte de estudantes universitários que frequentam cursos regulares em estabelecimentos de ensino com distância inferior a 90 (noventa) - quilômetros, da sede do município.

Parágrafo Único - Não terão os benefícios desta Lei os estudantes que cursam fora, os mesmos cursos existentes em escolas do Município.

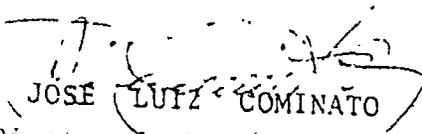
Art. 2º - Os critérios para concessão de referidas - Bolsas de Estudos, serão fixados por decreto a ser baixado pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional no valor de Cz\$14.000,00 (quatorze mil cruzados) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, correndo os recursos por conta de anulação parcial da dotação: 084.40.31245 Obras e Instalações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Lei numero 1649 de 22/08/86.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE OUTUBRO DE 1986.

  
DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ COMINATO  
Diretor do Dep. de Finanças

RECEBIDO NO GABINETE DO PREFEITO: 01.10.86  
PUBLICADO NO JORNAL: A  
MOCOCA Nº 4.159  
PAC. 08  
EM 12.10.86  
MOCOCA, 01.10.86  
ARQUIVISTA



<b>CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO</b>		
<b>NÚMERO</b> 3.875	<b>DATA</b> 07.11.13	<b>RÚBRICA</b> <i>[Handwritten Signature]</i>

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

### **GABINETE DA PREFEITA**

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567  
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

OF.nº 1.998/2013

MOCOCA, 06 de novembro de 2013.

REF.: **Requerimento nº 1.292/2013**

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca de providências para que no próximo ano, 2014; antecipadamente, seja feito um estudo de impacto financeiro em nosso orçamento a fim de que se faça cumprir a Lei Municipal nº 1.656/1986, que regulamenta o auxílio-transporte a estudantes mocoquenses que estudem em outras cidades, constante do Requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

A referida Lei Municipal citada é de teor autorizativo, desde que haja orçamento para a execução de tais ações.

É importante esclarecer que o orçamento municipal é baixo diante das inúmeras demandas apresentadas pela população, fato esse que se faz necessário a obtenção de recursos externos, através de projetos e emendas orçamentárias de parlamentares para atender às demandas da municipalidade.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.  
GUILHERME DE SOUZA GOMES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA – SP

**CIENTES OS SENHORES  
VEREADORES. ARQUIVE-SE**

Sala das Sessões 11.11.13

**GUILHERME DE SOUZA GOMES  
PRESIDENTE**